



Excelentíssimo Senhor Vereador *WAGNER TAVARES DA CUNHA*, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 81/2019**, que compatibiliza as 03 (três) peças de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA), tendo em vista que LOA aprovada possui novas ações não contempladas no PPA e LDO, bem como alteração de valores em ações já existentes.

A matéria ora apresentada solicita alteração na Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e na Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, compatibilizando-as com a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA

A alteração proposta está em consonância com os novos entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, que preceitua que a LOA não pode conter dispositivos estranhos, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal:

“CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei. ”

Diante desse entendimento do TCE/MT, a compatibilização das 03(três) peças de planejamento, deve ser efetuada em Lei específica, sendo vedada sua inclusão na LOA.

Ressaltamos ainda, que as alterações autorizadas no art. 5º e 6º. da Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, realizadas pelo poder executivo através de Decreto, também devem integrar/alterar o PPA, LDO e LOA, para que as 03 (três) peças de planejamento fiquem compatíveis.

Destacamos, por oportuno, que a celeridade na tramitação do presente Projeto de Lei atenderá principalmente às necessidades advindas da adequação do PPA, LDO e LOA.

Diante do exposto, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do nosso singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação.

Respeitosamente,

RAFAEL MACHADO

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 09/10/2019 Hora: 09:07
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78360-000 | Campo Novo do Parecís | MT

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA 88/ DE 04 DE OUTUBRO 2019
PROJETO DE LEI Nº 081/2019



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



PROJETO DE LEI Nº 081/2019

04 de Outubro de 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.901, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 – PPA E A LEI MUNICIPAL Nº 1.949, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – LDO, COMPATIBILIZANDO-AS COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA, passa a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA e a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, compatibilizando as 03 (três) peças de planejamento orçamentário.

§ 1º - As alterações orçamentárias autorizadas no art. 5º e 6º. da Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, realizadas pelo poder executivo através de Decreto, passam a integrar a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA, a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA e a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de Outubro de 2019.

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 09/10/2019 Hora: 09:07
Espécie: IDENTIFICAÇÃO

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA 88/ DE 04 DE OUTUBRO 2019
PROJETO DE LEI Nº 081/2019

CNP Nº 24.772.207/0001-30 | Fone (65) 3382-6100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Rafael Machado
RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Girlei Augusto Pez Bolzan
GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

Emerson de Lima Miranda
Contador
CRC-MT 018132/0-3